



CÂMARA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO- PÍ
AV. BENICIO ALVES CENTRO Nº 359
CEP.64.325-000 FONE: FAX 086-3285-1842
CNPJ. 01.722.272/0001-68

PROJETO DE LEI Nº 01/2023.

“Altera o anexo III e IV da Lei Municipal nº 660/2016 em face do reajuste anual concedido aos servidores da Câmara Municipal”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Elesbão Veloso, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere o artigo 36, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os Artigos 46, Inciso VI, alínea “h” do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Elesbão Veloso aprovou, e, eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art.1º - Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração assegurada aos servidores da Câmara Municipal de Elesbão Veloso, com base no índice IGPM(FGV) .

Art.2º - O Anexo III da Lei nº 660/2016 passa a vigorar com os seguintes valores:

PADRÃO	NÍVEIS DE VENCIMENTO							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1.302,00	1.715,80	1.895,31	2.093,61	2.312,64	2.554,60	2.821,86	3.117,09
B	1.341,06	1.732,96	1.914,27	2.114,54	2.335,77	2.580,14	2.850,08	3.148,26
C	1.381,29	1.750,29	1.933,41	2.135,69	2.359,13	2.605,94	2.878,58	3.179,75
D	1.422,73	1.767,79	1.952,74	2.157,04	2.382,72	2.632,00	2.907,37	3.211,54
E	1.465,41	1.785,47	1.972,27	2.178,61	2.406,55	2.658,32	2.936,44	3.243,66
F	1.509,37	1.803,33	1.991,99	2.200,40	2.430,61	2.684,91	2.965,81	3.276,10
G	1.554,66	1.821,36	2.011,91	2.222,40	2.454,92	2.711,76	2.995,47	3.308,86
H	1.601,30	1.839,57	2.032,03	2.244,63	2.479,47	2.738,87	3.025,42	3.341,95
I	1.649,33	1.857,97	2.052,35	2.267,07	2.504,26	2.766,26	3.055,67	3.375,37
J	1.698,81	1.876,55	2.072,88	2.289,75	2.529,30	2.793,92	3.086,23	3.409,12

Art.3º - O Anexo IV da Lei nº 660, de 24 de março de 2016, passa a vigorar com os seguintes valores:

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Secretário Geral da Câmara	CM-DAS N VII	01	2.821,86
Assessor de Comunicação	CM-DAI – N V	01	2.312,64
Diretor de Departamento	CM-DAI – N II	02	1.715,80
Assessor Especial	CM-DAI – N VII	01	2.821,86



CÂMARA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO- PI
AV. BENICIO ALVES CENTRO Nº 359
CEP.64.325-000 FONE: FAX 086-3285-1842
CNPJ. 01.722.272/0001-68

Art.4º - Os efeitos desta Lei retroagem a 1º de janeiro de 2023.

Art.5º - Revogam- se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 2023.

Mesa Diretora:

Ver. Cicero Marco de Oliveira
Presidente – CMEV

Ver. Gonçalo Portela Moura
Vice – Presidente – CMEV

Ver. Graciosa Rodrigues de Carvalho
Secretária – CMEV



CÂMARA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO- PI
AV. BENICIO ALVES CENTRO N° 359
CEP.64.325-000 FONE: FAX 086-3285-1842
CNPJ. 01.722.272/0001-68

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reajuste da tabela de salários dos servidores desta Casa Legislativa, tendo sido usado o índice de atualização do Salário-Mínimo Nacional por ser o que melhor se adequa à política de remuneração dos servidores, adotada pela nossa gestão.

Assim, encaminhamos para fins de discussão e aprovação o incluso projeto de Lei, esclarecendo que está dentro das condições financeiras e orçamentárias deste Poder Legislativo.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 2023.

Mesa Diretora:

Ver. Cicero Marco de Oliveira
Presidente – CMEV

Ver. Gonçalo Portela Moura
Vice – Presidente – CMEV

Ver. Graciosa Rodrigues de Carvalho
Secretária – CMEV